



As refrações do familismo e do Empobrecimento Feminino a partir dos Programas de Transferências de Renda na Política de Assistência Social em Cascavel-PR.

Gênero, Famílias e Políticas públicas

Pedro Ernane Gomes¹
Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva²

Resumo: O objetivo deste estudo foi refletir sobre as refrações do familismo da Política de Assistência Social no empobrecimento da população feminina, referenciando-se nos Programas de Transferência de Renda e na sobrecarga que tais programas impõem à mulher, chefe de família ou não. Foram entrevistadas famílias monoparentais femininas e biparentais bem como coordenadores de CRAS de Cascavel-PR e utilizou-se da análise de conteúdo para a interpretação dos dados coletados, problematizando-se o significado, a funcionalidade e as contradições da política familista, que, ao contribuir para autonomia econômica da mulher, a responsabiliza pelos cuidados e proteção de seus membros, reforçando o empobrecimento feminino.

Palavras-chave: Familismo; Política de Assistência Social; Programas de Transferência de Renda; Empobrecimento Feminino.

Abstract: The aim of this study was to reflect on the refractions of the familism of the Social Assistance Policy in the impoverishment of the female population, with reference to the Cash Transfer Programs and the burden that these programs impose on women, whether or not they are the head of the family. Female and two-parent families were interviewed, as well as CRAS coordinators from Cascavel-PR. Content analysis was used to interpret the data collected, problematizing the meaning, functionality and contradictions of the familist policy, which, while contributing to women's economic autonomy, makes them responsible for the care and protection of their members, reinforcing female impoverishment.

Keywords: Familism; Social Assistance Policy; Cash Transfer Programs; Female Impoverishment.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a política social de superação da pobreza e do enfrentamento das desigualdades sociais tem sido realizada com base na focalização, direcionando sua atenção, principalmente, aos seguimentos mais empobrecidos, por meio de Programas de

¹ Assistente Social, Coordenador administrativo e mestre em Serviço Social pela Unioeste (2023). Orcid nº 0009-0001-1303-27. E-mail: ernanesj@hotmail.com

² Psicóloga, Professora Associada da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE/Campus de Toledo-PR, vinculada ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Doutora em Psicologia Social pela PUC/SP. Orcid nº 0000-0001-8443-302. E-mail: belformoso18@gmail.com



Transferência Renda (PTR), a fim de se subsidiar as famílias necessitadas e possibilitar meios para a superação da condição de pobreza. Os PTR têm atribuído um lugar central à família,

concebida como o lugar da proteção por excelência, mas quem realiza predominantemente esta proteção, em nome de uma naturalizada divisão sexual do trabalho, proporcionando a atenção, socialização e os cuidados da reprodução, é a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa, e a figura do pai-marido, sendo ou não provedor, tende a ser um pai ausente da produção e da paternagem dos filhos e filhas (Duque-Arrazola, 2008, p. 240).

A autora ainda destaca, que nesses programas, o sentido de família é centrado na representação social do feminino e da mulher, identificada e associada à família, e em função da reprodução social do trabalho não pago doméstico, de cuidado e proteção da mulher.

No caso do Estado brasileiro, a manutenção de uma política social com foco central na família como eixo estruturante da política de Assistência Social tem reforçado cada vez mais, uma maior responsabilização da família por meio dos serviços e de cuidados, sobrecarregando a família, em específico a mulher pela cobertura dos riscos sociais, em função da baixa e precária oferta de serviço de proteção social.

Nesse sentido, é visivelmente presente nas políticas sociais o familismo, materializado nas ações socioassistenciais com foco nos PTR, marcando um modelo de Assistência Social – tanto no Brasil, quanto em outros países latino-americanos – que coloca a família, em particular a mulher, em um papel central de parceira do Estado na proteção e cuidados de seus membros.

A “inclusão da mulher na política de Assistência Social com foco nos PTR, não se efetiva com base em direitos de cidadania, mas sim, com base em seu papel de esposa e/ou mãe” (Carloto; Mariano, 2010, p. 464). Essa abordagem de Assistência Social não vem se configurando como uma política que promove a transversalidade de gênero, mas, ao contrário, apresenta um enfoque de gênero na lógica do reforço da função materna da mulher, o que cada vez mais intensifica a divisão sexual do trabalho.

Os programas socioassistenciais de transferência de renda, voltados às famílias pobres têm colocado à mulher a responsabilidade pelo gerenciamento do benefício recebido com uma “falsa ideia de autonomia financeira”, e, ao mesmo tempo, penalizam estas mulheres, pelo desempenho de funções não pagas, como cuidado, proteção, reprodução e o deslocamento delas do mercado de trabalho com salários precários, reforçando as desigualdades de gênero e o empobrecimento feminino³.

³O empobrecimento feminino está relacionado ao lugar no mundo do trabalho/salários e ocupações; chefia familiar feminina ou única provedora na família e a sobrecarga de trabalho doméstico familiar.



Diante disso, suscitam-se questionamentos acerca de como essa relação entre familismo e empobrecimento feminino se configura na realidade, em famílias monoparentais femininas e em famílias biparentais de chefia masculina, e como é percebida (e se é percebida) tanto pelas famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda via Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, como pelos coordenadores desses serviços que operacionalizam a política.

É importante mencionar que, ainda que o foco deste estudo tenha se concentrado nas falas e na perspectiva dos sujeitos pesquisados (famílias/mulheres e gestores dos serviços), não se quer desenvolver aqui uma apreensão subjetivista e individualista da política de assistência social.

Em sentido oposto a esse tipo de apreensão, considerar o ponto de vista dos sujeitos é relevante à medida que ele desvela as dimensões cotidianas e extraoficiais da política social de assistência junto aos atores que dela participam – seja em sua execução, como em sua destinação, possibilitando uma análise crítica da totalidade com base na apreensão das relações e contradições entre as dimensões que a compõem: a universalidade (as determinações e tendências históricas, legais, jurídicas, políticas e ideológicas que perpassam a sociedade e circunscrevem a política social e seus apelos e direcionamentos); a singularidade (as aparências do objeto [o concreto sensível], expressos como fatos e fenômenos dessas tendências universais, como, por exemplo, os discursos sobre o protagonismo feminino na gestão do benefício) e a particularidade (as mediações específicas que se materializam no cotidiano dos individuais sob a forma de ações e processos concretos que cumprem uma função contraposta [negatividade da aparência, do concreto sensível, para se chegar ao concreto pensado à tendência universal, como, por exemplo, os efeitos concretos e reais do exercício do protagonismo feminino sobre a gestão do benefício recebido). Nesse sentido, a perspectiva dos sujeitos, tornou-se fundamental e parte do próprio método de análise da realidade, uma vez que se apreende e se reflete sobre o objeto em seu movimento histórico, nas expressões de sua aparência e em sua constituição ontológica específica⁴.

⁴ “[...] a totalidade é uma categoria concreta. É a própria da constituição do real. É a essência constitutiva do real; por isso ontológica” (Pontes, 1997, p. 70).



2 FAMILISMO, POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O IMPACTO NA AUTONOMIA FEMININA

As políticas sociais familistas⁵, ao considerarem a família como a principal responsável pelo bem-estar de seus membros, naturalmente vão responsabilizando a família a cumprir ou suprir o papel do Estado na provisão de bens e serviços. Nessa perspectiva, Cavenachi e Alves (2018), reitera essa afirmativa quando trata da estrutura dos programas de transferência de renda, que vem reforçando o familismo, uma vez que perpetuam a lógica de transferir o papel do Estado de cuidado e proteção social dos indivíduos para essas famílias.

Esta situação faz com que a Proteção Social esteja organizada em função da dinâmica familiar, especialmente em função das relações domésticas e a organização do lar, destacando-se a mulher como cuidadora e responsável pelos demais membros do domicílio.

O grau de responsabilização da mulher sobre a gestão do benefício recebido, pode ser ratificado partir de trechos das entrevistas dos coordenadores dos CRAS estudados:

[...] “eu acho que os programas podem carregar mais responsabilidades para a mulher, no sentido, ah estou recebendo esse benefício por que tenho esse perfil, cabe a mim, fazer a gerencia disso, o sucesso ou insucesso disso vai ser de minha responsabilidade, então acredito que sim, esses programas acabam responsabilizando a mulher pelo sucesso ou o insucesso da família” (C.2- Fortaleza).
[...] “Eu acho que pode fazer uma diferença na vida das famílias, principalmente na vida da mulher que é responsável sozinha de prover sua família, mas o benefício contribui em situações emergenciais, mas não resolve a questão estrutural vivida pela maioria das famílias. Nesse sentido, os PTR fortalecem ainda mais a responsabilização feminina por tudo” (C.3- Salvador).

O modelo de política familista com foco nos programas de transferência de renda destinados às famílias pobres reforçam a naturalização do feminino, vinculado ao cuidado que passa a ser incorporada no cotidiano dessas mulheres, conforme Carloto (2012), o Estado reforça seu papel tradicional de cuidadora, de maneira que, as obrigações atribuídas às famílias, criadas socialmente penalizam as mulheres, assumindo mais responsabilidades, inclusive, contribuindo nas desigualdades de gênero e no empobrecimento feminino.

O reforço do familismo e da naturalização da responsabilidade da família, em especial da mulher torna-se uma não efetivação de direitos que são violados integralmente a esses indivíduos que na sua grande maioria são pessoas empobrecidas em decorrência das desigualdades sociais existentes na sociedade capitalista.

⁵ A política familista pauta-se na focalização, na prestação mínima de bens, de serviços e de recursos, desresponsabilizando o Estado de sua função social protetiva das famílias, deixando a responsabilidade maior pelo bem-estar dos indivíduos para a família, “[...] tendo o estado um papel subsidiário, atuando apenas na impossibilidade ou falência da proteção social familiar e na ausência de um mercado provedor de serviços a baixo custo” (Teixeira, 2016, p. 29).



Assim, diante das falas dos/as entrevistados/as fica evidente que a fragmentação de ações e direitos nas políticas sociais impedem um trabalho mais integral e efetivo com as famílias, pois opera numa lógica de responsabilização maior do indivíduo em suprir suas necessidades humanas. A sobrecarga feminina na família impede a conquista da autonomia e da valorização da mulher na sociedade.

Conforme Candeia (2015), ao colocar a família como núcleo central na operacionalização da Política de Assistência Social, atribui-se à mulher a responsabilidade tradicional do cuidado e do cumprimento dos critérios dos programas sociais. O Estado reforça o papel da mulher chefe do seu lar, uma vez que desresponsabiliza os homens da atribuição do cuidado familiar. As famílias entrevistadas de modo geral, reafirmam de forma veemente que a lógica imposta pelo Estado as colocam numa condição inferior aos homens, visto que, são elas as responsáveis pelas tarefas do lar, do cuidado com filhos, dentre outros serviços etc.

[...] “sim, a sobrecarga feminina na família está diretamente e relacionada com a desvalorização da mulher. Há eu acho que a mulher tem mais responsabilidade com casa, com filhos” (F.1).

[...] “Sim, esta sobrecarga familiar de alguma forma desvaloriza a mulher mesmo, pois ela faz tudo numa casa né e esse trabalho que eu faço não é reconhecido nem pelo marido, nem pela sociedade, além de ser um trabalho que não é pago.” (F.4).

A esse respeito, Carloto e Mariano (2010) afirmam que na política de Assistência Social o centro é a família e a estratégia é a instrumentalização do papel da mulher/mãe por meio de suas responsabilidades na esfera privada, para o bom desempenho desses programas no contexto de contenção ou redução dos gastos sociais. Essa naturalização também se dá no modo de organizar os benefícios sociais, quando tais programas delineiam a centralidade das mulheres como alvo e usuárias de tais ações.

Outra forma que o Estado, por meio da política de assistência social e do CRAS, como um dos equipamentos executores dessa política, utiliza-se para efetivar suas ações, tomando a família como parceira, reforçando ainda mais a sobrecarga familiar e, em especial, feminina.

[...] “Há eu acho que sim. Pois o que o Estado nos dar é um mínimo e o resto fica por nossa conta, as vezes dependemos de ajuda de familiares, de vizinhos.” Falta serviço de creche no bairro. (F.4)

[...] “Eu acho que sim, essa parceria muitas vezes sobrecarrega a nós, pois o Estado nos oferece tão pouco né, e o resto fica por nossa conta para dar conta de tudo, fica pesado, né, principalmente para mim, como mãe solteira.” (F.5)

[...] “eu acho que sim, só não sei se essa parceria pode exigir mais da família daquilo que ela já faz dentro de suas possibilidades, que de certa forma sobrecarrega. (F.6)

Assim, o modo contraditório como a família é incluída na política, ora como sujeito que necessita de proteção social, ora como coletivo que deve dar proteção aos seus membros, fortalece cada vez mais a presença do familismo nas políticas sociais, e, conseqüentemente,



a responsabilidade protetiva da família e da mulher, mas sem ampliação, portanto, de sua capacidade para tal.

3 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E O EMPOBRECIMENTO FEMININO

Os Programas de Transferência de Renda têm a finalidade de propiciar as famílias pobres e, especificamente à mulher, condições para aquisição de bens e serviços básicos para sua subsistência. Por outro lado, é possível compreender que os efeitos dos programas, permitem uma certa autonomia financeira para a titularidade feminina, mas ao mesmo tempo, as atividades realizadas pelas beneficiárias e a forma como elas usam o seu tempo trazem indícios de reforço desses papéis tradicionais pela vida da sobrecarga feminina com as atividades domésticas e do cuidado pela isenção dos homens nessas ocupações, contribuindo para o empobrecimento feminino.

Isto significa dizer que “as mulheres foram tomadas, a partir de seus papéis de “mães de família”, como agentes capazes de amenizar os efeitos da pobreza” (Carloto; Gomes, 2016, p. 180).

Ao mesmo tempo, é um auxílio que contribui, na diminuição na condição de pobreza das famílias. Visto que, segundo as famílias entrevistadas consideram como positivo o recebimento de benefícios.

[...] “sim, é muito positivo, pois ao mesmo tempo nos dá uma certa autonomia, e auxiliam bastante nas nossas necessidades, principalmente na compra de alimentos” (F.1).

[...] “eu acho positivo, né, porque na minha realidade, gerir os recursos me faz mais credibilidade e autonomia para comprar as coisas que mais preciso para os filhos, embora que aumenta cada vez mais a minha responsabilidade” (F.5).

[...] “eu acho positivo, ela tem o direito sim, de receber e gerir seus recursos para o provimento de sua família, mesmo que exija dela mais responsabilidade” (F.6).

Na realidade, a grande maioria das beneficiárias usam o dinheiro recebido para cuidar da casa e, principalmente, pra compra de alimentos para a subsistência de seus filhos. Embora, conforme Sarti (2007), o domínio da casa, apesar de implicar muitas limitações e frustrações, é um espaço legitimado pelos papéis de gênero no qual a mulher detém grande autonomia e autoridade: “mulher é a chefe da casa”. Uma vez que a mulher saiba gerir racionalmente o recurso, ele pode ajudá-la a ter uma certa “autonomia financeira” e além do mais, é fundamental para a sobrevivência e sociabilidade das pessoas que dele se beneficiam.



Há que se considerar também que o alcance de certa autonomia financeira insere a família em determinados padrões de consumo, conferindo a ela, de um lado, uma certa ilusão de ascensão social, mas encobrando, por outro, a divisão sexual do trabalho e o trabalho de reprodução da mulher, aquela que mantém a responsabilidade sobre o planejamento e a organização funcional da economia doméstica.

O fato é, que o recurso torna-se limitado, pois não está associado a outros programas de geração de renda e políticas de inclusão produtiva e qualificação profissional. Como sinaliza a família entrevistada,

[...] “sim, acho que o programa pode auxiliar a mulher alcançar sua autonomia, saber gerir o dinheiro que recebe e comprar aquilo que for mais necessário para a casa, né. Mas para chegar a um patamar de cidadã deveria o recurso está associado a cursos para nos profissionalizar e possibilitar um trabalho melhor” (F.1).

Nesse sentido, a inclusão produtiva e a qualificação profissional das mulheres poderiam ser uma possibilidade de retirada dela do espaço doméstico e de seu trabalho de reprodução social já que sua inserção em atividades que lhes garantam subsistência é limitada por conta dessas responsabilidades naturalizadas e socialmente atribuídas a elas.

4 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA RESPONSABILIZAM A MULHER PELA PROTEÇÃO SOCIAL DE SEUS MEMBROS

Os Programas de Transferência de Renda (PTRs) têm o intuito de aliviar os efeitos imediatos da pobreza que assolam as famílias pobres e têm a finalidade de propiciar a essas famílias condições para aquisição de bens e serviços básicos para sua subsistência.

Conforme Suaréz (2006), os PTR têm impacto significativo sobre a sobrevivência das famílias, sendo importantes para a manutenção da vida, pois enfatizam o atendimento das exigências básicas do sistema de proteção aos direitos humanos. Por outro lado, “os PTR, ao elegerem a mulher como foco principal, tendem reforçar os papéis tradicionais de gênero, os quais naturalizam o exercício da maternagem pelas mulheres como dona de casa e cuidadora do lar, bem como sua permanência no espaço doméstico” (Pires, 2007, p. 29).

Em outras palavras a responsabilização feminina no combate à pobreza, tende a reforçar o empobrecimento feminino e a sua manutenção, a partir de um modelo societário patriarcal que confere sutilmente formas perversas de exploração à mulher, o que é corroborado pelas falas dos entrevistados:

[...] “eu acredito que as ações e os programas fortalecem cada vez mais o papel tradicional da mulher como dona de casa, cuidadora do lar, pois essas responsabilidades são delegadas à mulher e isso pode perpetuar um empobrecimento



feminino, pois tal entendimento reforça essa estratégia de dominação sobre as mulheres”. (C.1- Cascavel).

[...] “eu acho que esses programas acabam colocando a mulher mais em evidências de que ela é responsável pela família, de uma forma velada pode acontecer mesmo”. (C.2- Fortaleza).

[...] “eu acho que as ações e os programas seguem uma lógica de dominação capitalista desfaçada em um discurso de cidadania ou empoderamento, mas que na prática ocorre o contrário, especialmente para as mulheres em sua permanência no espaço doméstico, lugar esse que já foi construído socialmente para ela como um espaço de mulher”. (C.3- Salvador).

Por serem políticas emergenciais e focalistas, os PTR acabam reforçando a responsabilização feminina, já que é a mulher quem administra o benefício, que é parco e insuficiente às necessidades da família.

Por um lado, a participação das mulheres nesses programas é pautada por uma espécie de tensão, de um lado, o ingresso no programa possibilita ganhos inequívocos para as mulheres, como o acesso a certos padrões de consumo, antes difíceis de serem atingidos, por outro, todas essas conquistas somente se tornam possíveis mediante o reforço da associação entre mulheres e esfera reprodutiva e de seu papel de mãe” (Pires, 2012, p. 32).

Assim, as relações de gênero, materializadas pela divisão sexual do trabalho,

não só dividem o trabalho entre homens e mulheres, configurando posições, lugares e funções diferentes de ambos frente às relações econômicas de produção; como qualificam de maneiras diferentes de ambos se colocarem no mundo e de se relacionarem entre si, caracterizando outras formas de dominação/exploração que se reproduzem em todas as práticas sociais, reforçando a subordinação feminina e reafirmando modos de segregar as mulheres nesses espaços” (Carloto; Gomes, 2016, p. 180).

A divisão de trabalho também reproduz a distribuição desigual de tarefas entre homens e mulheres no espaço doméstico, na qual estas últimas são sobrecarregadas com duplas jornadas de trabalho. Uma das formas de configuração desta desigualdade é o fato das atividades realizadas no âmbito doméstico, pelas mulheres, não serem consideradas como trabalho, mas são postas como função da mulher que é “dona-de-casa”.

O confinamento feminino ao espaço privado não possibilita à mulher, muitas vezes, destacar-se em outros papéis sociais, para além de papéis tradicionais de mãe, dona de casa, trabalhadora do lar (ou no máximo de outros lares), pois diante das inúmeras reponsabilidades que a mulher tem para com a família, não sobra tempo para sua qualificação profissional e para sua participação na comunidade, na vida social e no lazer,

[...] “na verdade não, eu já faço muito tempo que não saio de casa mais. Se tivesse seria muito importante pois ajuda a descansar a mente, respirar ar puro, a vida se torna mais leve, mas falta dinheiro, entre sair, é preferível comprar comida” (F.3).

[...] “não sobra tempo não seu moço, o que a gente ganha só dar para comer mesmo, só saio daqui de casa para o CRAS. Mas se tivesse tempo e dinheiro seria bom né. Desaparecer a cabeça, ver outras coisas, conhecer a cidade” (F.4)



[...] “no meu caso me falta tempo, mas gostaria muito de poder viajar com minha família, aproveitar um final de semana para levar meus filhos ao lago municipal, mas você sabe pra tudo isso, tem que ter dinheiro para pegar um ônibus ou até mesmo ir a uma sorveteria. A gente faz o que pode né” (F.6)

Enfim, os programas de Transferência de Renda responsabilizam a mulher pela proteção social de seus membros, visto que sua ação de minimizar os impactos da pobreza por ser uma política familista, tendem a reforçar cada vez a responsabilização familiar, especificamente à mulher, naturalizado as funções protetivas das famílias no fazer de suas ações.

5 O EMPOBRECIMENTO FEMININO TORNA-SE MAIOR NAS FAMÍLIAS MONOPARENTAL FEMININA

Conforme esta pesquisa evidenciou, nas famílias monoparentais femininas, embora a opressão masculina não seja tão diretamente exercida sobre a mulher em seu lar quanto nas famílias biparentais, a responsabilização da mulher é maior, pois tudo depende dela como chefe da família, o que a obriga a restringir-se mais ao espaço doméstico para cumprimento de suas funções; sendo assim, sua possibilidade de autonomia é menor, o que rebate numa maior desvalorização da mulher. Diante disso, pode-se supor que o empobrecimento da população feminina nessas famílias seja maior do que nas biparentais.

Contudo, vale destacar que o empobrecimento feminino não ocorre apenas devido à condição de maior desvalorização econômica das mulheres, materializada nos baixos salários quando comparados aos dos homens, mas também, e principalmente, pela sua

histórica responsabilização para com a reprodução social, o que a restringe ao espaço doméstico e ao exercício de papéis sociais tradicionais, arcando com grande sobrecarga advinda da função protetiva e de cuidados dos familiares, o que as impedem de se posicionar social e politicamente de modo diferente diante da realidade, limitando-lhes as possibilidades de maior autonomia (Pires, 2012, p. 32).

Atualmente essa responsabilização apresenta-se no campo da aparência, “como um reconhecimento político da mulher sob o “pseudodiscurso” do empoderamento feminino e da igualdade de gênero, quando na verdade, há uma instrumentalização da mulher para otimização dos poucos recursos governamentais nos programas sociais” (Cisne, 2007, p. 7).

A partir das falas das famílias entrevistadas, nota-se que a grande maioria destaca que a maior responsabilidade recai sobre a figura feminina (seja ela, mãe-esposa-dona de casa-trabalhadora-chefe de família ou não).



[...] “eu acho que é nas mulheres sozinhas, porque sozinha não é fácil não. Quando a gente tem filhos ainda fica mais difícil, pois não conseguimos empregos por conta dos filhos, eu que passei por isso quando fiquei sozinha com meus filhos, tinha de trabalhar para sustentar meus fios, não tinha com deixar as vezes”. (F.3)

[...] “Há sim, é bem diferente né, se você tem um companheiro que é parceiro, isso ajuda muito, pois as responsabilidades acabam sendo compartilhadas, agora a pessoa sozinha fica bem mais difícil, tudo é a mulher para dar conta de tudo.” (F.5).

[...] “não há diferenças, embora eu tenha meu companheiro que é parceiro, tranquilo diante dos problemas, mas a responsabilização sempre recai sobre a mulher independente dela ser chefe de família ou não”. Digo isso por que já vivi nessas duas realidades, claro que como mãe solteira é bem mais difícil”

Desse modo, a mulher é colocada diante da Política de Assistência, como seu público-alvo, especialmente no que concerne aos PTR, o que, de modo paradoxal, acaba reforçando sua condição de empobrecimento, pois, em nome de um suposto “empoderamento feminino” e “autonomia”, gera-se maior responsabilização da mulher, sua maior dependência dos recursos governamentais, menores chances de transformação de suas condições materiais de existência e, portanto, menores possibilidades de autonomia feminina para conseguir superar sua condição de empobrecimento.

A sobrecarga familiar, diante da qual a figura feminina assume as responsabilidades com a família, pode causar consequências em relação à própria desvalorização da mulher (e do gênero feminino em geral). Isso rebate diretamente sobre o empobrecimento feminino, tendo por consequência, a vulnerabilização das famílias pobres monoparentais feminina, pois nesse tipo de arranjo familiar, somente a mulher assume toda a carga de responsabilidade pela proteção de seus membros e a gestão do benefício recebido, e ainda sofre com a falta de reconhecimento social, com o impedimento de aquisição de outras rendas e empregos melhores, com o confinamento ao lar e aos papéis tradicionais e às funções de cuidado etc.

[...] “Acredito que sim, por que tem bastante lugares que a mulher não é valorizada né, por que os homens acham que as mulheres têm que ficar em casa, cuidando de filhos, principalmente para quando se tem filhos pequenos para conseguir emprego, é a primeira pergunta que eles nos fazem: ‘tem filhos pequenos?’” (F.5)

[...] “Sim, esta sobrecarga familiar de alguma forma desvaloriza a mulher mesmo, pois ela faz tudo numa casa né e esse trabalho que eu faço não é reconhecido nem pelo marido, nem pela sociedade, além de ser um trabalho que não é pago” (F.4).

[...] “Sim, acho que essa desvalorização pode estar relacionada não só a sobrecarga familiar, mas a própria sociedade patriarcal, machista que trata a mulher como algo descartável” (F.6).

Nesse sentido, essa sobrecarga feminina reforça cada vez mais, os papéis tradicionais, por meio dos quais a mulher é redirecionada ao espaço doméstico, aos cuidados com o marido e os filhos, assumindo o ônus de cumprir com as contrapartidas do programa, sendo inviabilizada de seus próprios sonhos, de ingresso ao mercado de trabalho e de até rompimento da subordinação aos seus companheiros. Assim, a sobrecarga familiar desvaloriza e empobrece a mulher, confinando-a ao âmbito privado. Essa lógica (neoliberal)



é assumida pelo Estado, a fim de manter toda a dinâmica que sustenta o capitalismo patriarcal e a sua reprodução.

Neste contexto, as relações de poder que emanam do modelo patriarcal, sempre reforçaram a presença da mulher no âmbito privado, no cuidado da casa, mesmo que ela tenha se inserido no mercado de trabalho, perpetuam as suas atribuições privatistas acarretando várias jornadas de trabalho e aumentando a responsabilização sobre a mulher. Por tanto, a superação da pobreza feminina não deve depender da solidariedade alheia, mas de políticas públicas menos familistas, pois estas sobrecarregam a mulher, levando-a a um permanente círculo de reprodução da pobreza.

O descompromisso do Estado, que transfere a responsabilidade pela proteção social à família sem conhecer sua materialidade, diversidade, as dificuldades e vulnerabilidades que ela apresenta na sua totalidade, somente reforça isso. A família como grupos de indivíduos unidos por afinidades e interesses comuns e não necessariamente por laços consanguíneos é vulnerabilizada ainda mais à medida que sua centralidade em relação à proteção social se torna responsabilização por essa, devido à ausência de proteção social estatal.

Nesse sentido, as políticas sociais são familistas, pois consideram a família e especialmente a mulher como principal responsável pelo bem-estar de seus membros, pois o Estado reforça seu papel tradicional de cuidadora, de maneira que, as obrigações atribuídas às famílias, criadas socialmente e culturalmente, penalizam às mulheres, assumindo mais responsabilidades no espaço privado na função de mãe-dona- de casa, responsável pelo cuidado de seus filhos e dentre outras obrigações. Frente a isso, a sobrecarga feminina na família torna-se um impedimento à conquista da autonomia da mulher na sociedade.

Os Programas de Transferência de Renda dirigido às famílias pobres, principalmente à mulher, têm o objetivo de diminuir a situação de pobreza. Por um lado, auxilia à mulher alcançar uma certa “autonomia financeira” no que toca o gerenciamento dos recursos do benefício para prover a subsistência da família e da sociabilidade das pessoas que dele se beneficiam. Por outro lado, tem efeito negativo, pois está mais que comprovado pela literatura, bem como por esta pesquisa, que esses programas responsabilizam a mulher pela proteção social de seus membros, restringindo-as ao espaço doméstico, fortalecendo os papéis tradicionais e acima de



tudo, limitando-lhes as possibilidades de maior a autonomia, com isso, levando ao empobrecimento feminino.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se refletir sobre as Refrações do Familismo e a relação com o Empobrecimento Feminino no campo da Assistência Social constata-se que as políticas públicas de caráter familista assumem um lugar central no âmbito dos programas de Transferência de Renda, marcando fortemente o modelo de política de Assistência Social, de tal maneira que a centralidade da família nas políticas públicas, especialmente na Assistência Social, tem gerado para a família e à mulher uma sobrecarga de responsabilidades.

A responsabilidade estatal pela Proteção Social à família demandou identificar a interface adotada pelo Estado, desenvolvendo políticas sociais sob a lógica do familismo, no qual o Estado reforça a transferência de responsabilidades para a família, ainda maiores que aquelas que lhe foram constituídas culturalmente e até mesmo historicamente.

De um modo geral, a proteção social presente nos países capitalistas, e em especial no Brasil, comporta contradições acerca do discurso emancipatório defendido pela política social, que opera segundo a lógica de um “pluralismo de Bem-Estar Social”, de acordo com a qual o Estado se desresponsabiliza de suas funções e estabelece uma relação flexível com outras instâncias protetivas, dentre elas a família, e em especial a mulher, que acaba sendo mais sobrecarregada e responsabilizada pela proteção social dos familiares.

Tendo-se em vista essa dimensão da política social, buscou-se compreender, nesta pesquisa, as refrações relativas ao acesso a serviços por meio das políticas públicas de caráter familista com foco na Política de Transferência de Renda (PTR) e na vida das famílias, e principalmente das mulheres pobres, levando-se em conta os efeitos positivos na perspectiva da cidadania e da autonomia feminina, mas também os efeitos colaterais desse tipo de política, pois ao se aproximar do contexto concreto de algumas famílias, outras situações foram sendo desvendadas.

Desse modo, a aproximação com a realidade cotidiana das famílias monoparentais feminina e biparentais, assim, como com a dos/as coordenadores/profissionais participantes da pesquisa, possibilitou que fosse problematizado o significado e a funcionalidade dessa política familista que apresenta um discurso contraditório, pois ao mesmo tempo que contribui para autonomia econômica da mulher, também responsabiliza ainda mais nos cuidados e proteção de seus membros, reforçando o empobrecimento feminino.



Assim, a participação feminina nos programas é também é contraditória, uma vez que o apelo à autonomia e ao empoderamento das mulheres divulgados por esses programas, estão relacionados aos papéis tradicionais de mulher-mãe-dona de casa e à certa romantização dessas funções, camuflando-se, com isso, sofrimento feminino frente a esses papéis e reforçando a sobrecarga feminina com as atividades domésticas e de cuidado pela isenção dos homens nessas ocupações, o que acaba por impedir que a mulher possa desempenhar outras atividades laborais remuneradas fora do lar (ou quando o faz se sente mais sobrecarregada), o que pode ter como consequência uma intensificação do empobrecimento feminino.

O estudo, ainda, aponta que, tendo a titularidade dos benefícios conferida às mulheres, a participação feminina, por mais significativa que seja, é limitada para modificar as condições de pobreza das mulheres, já que a responsabilidade de gerência do benefício aumenta a sobrecarga física e mental feminina no cuidado de crianças, idosos, pessoas portadoras de deficiências que exijam cuidados e proteção, independentemente dela ser ou não responsável direta pela família, impedindo sua emancipação sociopolítica, autonomia profissional e financeira, restringindo-a ao espaço doméstico, reforçando sua condição de pobreza.

Para Coelho (2002), a família tem ocupado grande parte das preocupações do universo das mulheres, em especial, no que se refere à qualidade de vida que elas esperam proporcionar aos filhos. No intuito de satisfazer tais aspirações e alcançar esses objetivos, elas são levadas a adotarem ritmo demasiado estressante em suas vidas, o que interfere profundamente em sua qualidade de vida.

Percebe-se ainda, nesse estudo, a contradição que ocorre no modo como a família é incluída na política, ora como sujeito que necessita de Proteção Social, ora como coletivo que deve dar proteção aos seus membros, sem que se ofereçam condições que garantam essa proteção, algo que tem se tornado a raiz principal do fortalecimento do familismo.

Neste contexto, destacam-se as condições apresentadas pelas famílias principalmente, monoparentais feminina, revelando um quadro de vulnerabilidade social, que não só faz parte de sua realidade atual, mas que também está relacionado às suas próprias origens e trajetórias marcada pela pobreza e pelos baixos níveis de qualificação profissional, o que proporciona uma situação desfavorável em termos de inserção no mercado de trabalho.

A precaridade de vida das famílias é visível desde as condições de moradia, educação, alimentação, saúde e lazer. O território no qual essas famílias residem dispõe de pouca infraestrutura e estão em área de muita violência urbana, marcada pelo tráfico de drogas. Essas famílias, especificamente as mulheres, são carentes de creches, postos de saúde e dentre outros serviços, que constituem em dificuldades com os filhos e com si mesmas.



Diante do exposto, é de suma importância o investimento em programas de geração de renda familiar, algo já apontado pelas famílias entrevistadas, mas é necessário que eles estejam bem articulados com outros programas complementares, seja em Programa de Geração de Trabalho e Renda – PGTR, principalmente para as mulheres monoparentais feminina, garantindo estratégias de sobrevivência que visem melhorar suas vidas e de sua família.

Segundo Pinto (2011), a condição de pobreza a que estão expostas as famílias monoparentais feminina e biparentais pesquisadas não se limita a considerar apenas a privação de renda, mas envolve a dinâmica da vida familiar, o acesso a serviços públicos, a possibilidade de obter trabalho com qualidade e remuneração adequadas, a existência de garantias legais e políticas.

Assim, também este estudo teve a intenção de problematizar e a considerar a natural forma com os papéis de gênero e a divisão sexual do trabalho ocupam na ordem social, principalmente quando se refere ao debate do papel das mulheres na política social, que deve ser compreendido por meio da relação direta com o trabalho produtivo e a naturalização da responsabilização feminina no cuidado e proteção social de seus familiares.

As percepções trazidas pelas famílias monoparentais feminina e biparentais em relação à titularidade feminina dos programas de transferência renda, permitiu buscar uma visão mais abrangente sobre como elas se percebem e percebem estes programas em suas vidas e as reverberações desta lógica na relação com o Estado, no tocante à implementação e à execução das políticas públicas. Há que se dizer que as mulheres empobrecidas são vistas pelas políticas públicas como cidadãs, mas majoritariamente são peças chaves na engrenagem da política social de controle dos pobres pelo Estado.

REFERÊNCIAS

CANDEIA, R. C. M. **A Política de Assistência Social Brasileira e as Particularidades do Sujeito Feminino**: A chefia familiar em questão. São Luiz – Maranhão, 2015.

COELHO, V. P. **Trabalho ematernidade no cotidiano de professoras do ensino superior**. UNISA- Universidade de Santo Amaro, 2002. P.1-16. Disponível em: <http://www.cibs.cbciss.org/arquivos>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CISNE, M. A feminização da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. **II Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luís- MA, agosto 2007. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/6912b8f5264e3ab9992bMIRLA_CISNE.pdf. Acesso em: 17 nov. 2022.



CAVENAGHI, S.; ALVES, J. E. D. **Mulheres chefes de famílias no Brasil: avanços e desafios**. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018.

CARLOTO, C. M.; GOMES, A. G. Programas de Geração de Renda e Política de Assistência Social: um debate sobre renda e divisão sexual do trabalho. *In: Política de Assistência Social e temas correlatos*. Org: Solange Maria teixeira. Campinas. Papel Social, 2016. 344p.

CARLOTO, C. M. Empoderamento, trabalho e cuidados: mulheres no programa bolsa família. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v.11, n. 2, p. 258-272, 2012.

CARLOTO, C. M.; MARIANO, S. A Família e o Foco nas Mulheres na Política de Assistência Social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 14, n. 2, p. 153-168, jul./dez. 2010. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/341440427_A_Familia_e_o_Foco_nas_Mulheres_na_Politica_de_Assistencia_Social_Family_and_the_focus_on_women_in_Social_Assistanc_e_Policy. Acesso em: 18 fev. 2023.

DUQUE-ARRAZOLA, L. S. O sujeito feminino nas políticas de assistência social. *In* A. E. Mota (Org.), **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade** (pp. 225-253). São Paulo: Cortez, 2008 Disponível em:
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9746>. Acesso em: 14 dez. 2022.

PINTO, R. M. F. Condição feminina de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social. **Serviço Social**, n.105, p.167-179, 2011. ISSN 0101-6628.

PONTES, R. N. **Mediação e serviço social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1997.

PIRES, A. Afinal, para que servem as condicionalidades em educação do Programa Bolsa Família? **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 80, p. 513-532, jul./set. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362013000300007>. Acesso em 05 mar. 2023.

SUARÉZ, M. et al. **O Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero: o desafio de promover o reordenamento do espaço doméstico e o acesso das mulheres ao espaço público**. Brasília: Agende, 2006.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. *In*: ACOSTA, A. R. e VITALE, Mª A. Faller. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**, 4. ed. São Paulo: Cortez e IEE/ PUC - SP, 2007.

TEIXEIRA, S. M. Sistemas de Proteção Social contemporâneo e a Política de Assistência Social: a Reatualização do Familismo. *In*: TEIXEIRA, S.M. (org.). **Política de Assistência Social e temas correlatos**. Campinas: Papel Social, 2016.